



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 127/2023
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.891/2023 de 01 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal nº.891/2023 de 01/12/2023 no valor de R\$ 75.530,00 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta reais) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 01.001 – CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara de Vereadores

Proj/Ativ: 2.030 – Manutenção das Ativ. Legislativas

Despesa: 3.1.90.00 (1) – 1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 75.530,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 01.001 – CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara de Vereadores

Proj/Ativ: 2.031 – Subsídios dos Vereadores

Despesa: 3.1.90.00 (5) – 1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 75.530,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 04 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 127/2023

Rua Pergentino Alberici, nº 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP nº 89.862-000

Fone (49) 3351-0060